

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2022

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 100/2022, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa J. Siqueira Construções e Serviços Eireli - EPP.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **J. Siqueira Construções e Serviços Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.182.864/0001-68, com sede na Siriri, 496 – sala 06, Térreo, CEP 49.010-450, neste ato por conduto de seu representante legal, o **Sr. Evandro Jorge de Siqueira**, brasileiro, casado, empresário, Identidade nº 1.012.274 SSP/SE, CPF nº 388.410.534-53, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 100/2022**, que o faz nos seguintes termos:

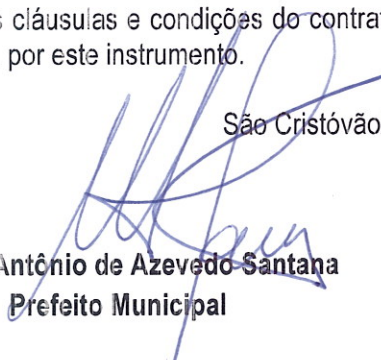
1. CLÁUSULA ÚNICA -- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.0013 e 15.451.0035;
- **Projeto Atividade:** 1710 e 1712;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 02 de janeiro de 2023.



Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1. CLÁUSULA ÚNICA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.0013 e 15.451.0035;
- **Projeto Atividade:** 1705 e 1716;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 02 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2022

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 100/2022, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa J. Siqueira Construções e Serviços Eireli - EPP.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **J. Siqueira Construções e Serviços Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.182.864/0001-68, com sede na Siriri, 496 – sala 06, Térreo, CEP 49.010-450, neste ato por conduto de seu representante legal, o **Sr. Evandro Jorge de Siqueira**, brasileiro, casado, empresário, Identidade nº X.XXX.X74 SSP/SE, CPF nº 388.XXX.XXX-53, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 100/2022**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.0013 e 15.451.0035;
- **Projeto Atividade:** 1710 e 1712;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 02 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2020

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP.

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>